

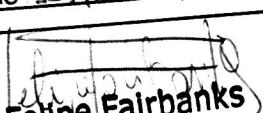
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DE 11 / 10 / 18  
Pág. 190 Col. 4  
Conferido \_\_\_\_\_

  
Vera Nice Rodrigues Ribeiro  
Assistente Parlamentar  
RF.

A Comissão de Finanças  
Em 15-10-18 às 16:39

  
Vera Nice Rodrigues Ribeiro  
Assistente Parlamentar  
RF.

RECEBIDO  
Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 16/10/18 às 16:30

  
Felipe Fairbanks  
RF. 11.443

Ao Vereador / À Vereadora

AILDO FRANCISCO

Para Relatar.

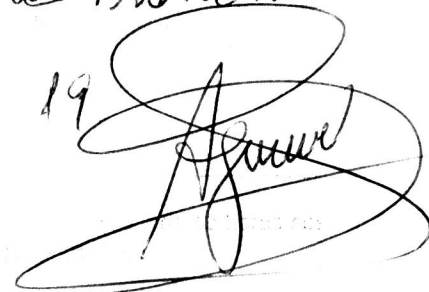
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 18 / 10 / 18

Presidente

Obrigado pelo prazo de 8 dias para manifestação, nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei

Soninke Francine

05 06 19



m 2

87 e 88

3

13 06 19





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

-oita nº 87 do Pro.  
Vº 01-341 de 20 16

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi  
R. 11.328 - SGP. 12

**PARECER Nº 973/2019**  
**DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**  
**ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 341/2016**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Ricardo Nunes e Toninho Vespoli, visa criar o Parque Municipal Telefunkem em área que especifica.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo "que visa inserir no texto original o dispositivo legal do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, em que o mesmo se fundamenta, uma vez que tal constitui requisito legal da declaração de utilidade pública, bem como adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa"

Apesar da nobre intenção dos autores, o projeto geraria despesas obrigatórias com desapropriação para a criação do Parque Municipal Telefunkem, sem haver demonstração nos autos do valor dessas despesas e da existência de previsão orçamentária.

Contrário, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/06/2019

Ver. Alessandro Guedes  
Presidente

Ver<sup>a</sup>. Adriana Ramalho

Ver. Atilio Francisco

Ver. Fernando Holiday

Ver. Isac Felix

Ver. Ota

Ver. Paulo Frange

Ver. Rodrigo Goulart

Ver<sup>a</sup>. Soninha Francine  
Autora do Voto Vencedor

REL 1224/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

-oiha nº 88 do Prois. 116  
Vº 01-341 de 20 16

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi  
P. 11.328 - Sep. 12

VOTO VENCIDO DO

**PARER Nº 2** RELATOR **ATÍLIO FRANCISCO**

**DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**

**ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 341/2016**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Ricardo Nunes e Toninho Vespoli, visa criar o Parque Municipal Telefunken em área que especifica.

A douda Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo "que visa inserir no texto original o dispositivo legal do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, em que o mesmo se fundamenta, uma vez que tal constitui requisito legal da declaração de utilidade pública, bem como adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/06/2016

Ver. Alessandro Guedes  
Presidente

Verª. Adriana Ramalho

Ver. Atílio Francisco  
Relator

Ver. Fernando Holiday

Ver. Isac Felix

Ver. Ota

Ver. Paulo Frange

Ver. Rodrigo Goulart

Verª. Sorinha Francine